

Maurício Abreu Santos	10369163	Diretoria Industrial
Rita Flávia Laurenti Ribeiro	13940879	Diretoria Industrial
Shirley Lasmar Lima	10368827	Diretoria Industrial
Sérgio Caldas	11785623	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Alzira Batista Cecílio	10369403	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Eladio Oswaldo Flores Sanchez	10368116	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Fabiana Ribeiro Viana	9745555	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Luciana Maria Silva	5473319	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Márcia Helena Borges	9319997	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Sílvia Ligório Fialho	11672474	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Consuelo Latorre Fortes Dias	10368447	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Luiz Guilherme Dias Heneine	10369767	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Marcelo Ribeiro Vasconcelos Diniz	10367456	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Priscilla Rodrigues Valadares Campana	12158838	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Marina Rezende Santos Coelho	11643368	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Anna Maria Leite Pereira de Andrade	10368991	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Giselle Agostini Cotta	10368546	Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Adriane Angélica da Silva	12015087	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Ludmila Oliveira Lamounier	13961131	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Michelle Rodrigues da Costa Lara	13727573	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Sarah Cesar de Menezes	12575353	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Chequer Buffe Chamone	10437788	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Carmem Dolores Faria	11682374	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Cristiane Mendes Pereira Santiago	10674802	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Fernanda Alvarenga Cardoso Medeiros	11684222	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Glauco de Carvalho Pereira	11699063	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Kleber Eduardo da Silva Baptista	10369098	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Adriane Zacarias Nunes	10369338	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Daniella Guimarães da Silva	11684453	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Jovita Eugênia Gazzinelli Cruz Madeira	10368132	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Junara Viana de Oliveira	4506721	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Roberta de Matos Caetano	10194322	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Nilton de Oliveira Couto e Silva	10935484	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Valéria Regina Martins Vieira	11612835	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães
Virgínia del Carmen Troncoso Valenzuela	9782822	Diretoria do Instituto Octávio Magalhães

06 1025407 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Tarcísio Dayrell Neiva

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.340, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011 e considerando o disposto no Convênio de Cooperação 9.52/15, em que são partes a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG e a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Interna do Programa de Capacitação de Recursos Humanos (PCRH) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

NOME	MASP	Vínculo	LOTAÇÃO
Rita de Cássia Nogueira da Mota	1205038-1	Efetivo	DIGEPE
Roberto Marini Ladeira	10401917	Efetivo	DIGEPE
Juliana de Bastos Evangelista	1299138-6	Efetivo	DIGEPE
Fernando Madalena Volpe	1206060-4	Efetivo	DIGEPE
Flávio Diniz Capanema	1087872-6	Efetivo	DIGEPE
Hessem Miranda Neiva	1089455-8	Efetivo	DIRASS
Marcia Mascarenhas Alemão	1167365-4	Efetivo	DIEST

Art. 2º - Atribuir à Comissão Interna do Programa de Capacitação de Recursos Humanos da FHEMIG as seguintes funções:

- Dar ampla divulgação, no âmbito da instituição, do Programa de Capacitação de Recursos Humanos/PCRH e do Plano Institucional de Capacitação de Recursos Humanos.
 - Divulgar e fornecer aos servidores da instituição as informações sobre as oportunidades de capacitação, democratizando o acesso às modalidades de apoio previstas no Programa.
 - Promover a seleção do pessoal habilitado a ser treinado.
 - Responsabilizar-se por todos os procedimentos administrativos pertinentes.
 - Responsabilizar-se pela qualidade, precisão e veracidade das informações prestadas à FAPEMIG relativas aos pleitos apresentados.
 - Garantir a execução de todas as atividades de sua competência necessárias à operacionalização do Plano Institucional.
- Art. 3º - Fixar a vigência de atuação da Comissão de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.
- Tarcísio Dayrell Neiva
Presidente da Fhemig

06 1025691 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.294 de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017, REGISTRA REASSUNÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, nos termos do parágrafo único do Art. 186, da Lei nº 869, 5/7/1952, do (a) servidor (a): Samanta Mara Marques Mattos de Souza, MASP 1307736-7, lotado (a) no (a) CHPB, a partir de (a) 17/10/2017, por motivo de término da transferência/remoção/função do cônjuge.

REGISTRA REASSUNÇÃO DE LIP, nos termos do art. 184 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do (a) servidor (a): Mariana Pereira Ramos, MASP 1270222-1, lotado (a) no (a) CSSFA, a partir de (a) 02/10/2017, por motivo de Convocação Diretoria Assistencial- DIRASS/FHEMIG.

06 1025332 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Secretário: Francisco Kupidowski

Expediente

DECISÃO

Em atendimento ao disposto nas Resoluções SEAP nº 01/2017, nº 49/2017, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 14.184/2002 e do Decreto Estadual nº 45.902/2012, ACOLHO a Recomendação nº 027/2017, de 23 de outubro de 2017, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEAP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 004/2016, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor global do segundo aditivo do contrato de prestação dos serviços nº 339039.03.2237.02.14, para fornecimento de alimentação, para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, localizada em Uberlândia/MG, compreendidos nos períodos de 07/08/14 a 06/08/2015 no valor de R\$ 2.865.177,95 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo a multa o valor total de R\$ 71.629,44 (Setenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), com base na alínea “c”, inciso II, do art. 38, no inciso I, do art.46, todos do Decreto Estadual nº 45.902/2012; e subsidiariamente, no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na alínea “b”, do subitem 12.1.2, do item 12.1, da Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 339039.03.2237.13, em desfavor da empresa Gomes Maciel Refeições Coletivas LTDA – CNPJ: 86.636.297/0001-00.

MARCELO JOSE GONÇALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
Belo Horizonte, 27 de outubro de 2017.

06 1025413 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO PARA EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do nomeado abaixo, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013, para provimento do cargo da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social: BRUNO OTAVIANO NOGUEIRA, a contar de 12/10/2017, referente à posse lavrada em 11/09/2017; ERIKA DE FATIMA BELISARIO ROQUE, a contar de 18/11/2017, referente à posse lavrada em 18/10/2017; MARCELO FERREIRA QUEIROZ, a contar de 18/11/2017, referente à posse lavrada em 18/10/2017.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.

Francisco Kupidowski
Secretário de Estado de Administração Prisional

06 1025406 - 1

DECISÃO

Em atendimento ao disposto nas Resoluções SEDS nº 49/2017, nº 01/2017, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 14.184/2002 e do Decreto Estadual nº 45.902/2012, ACOLHO a Recomendação nº 023/2017, de 31 de outubro de 2017, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEAP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 006/2016, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA de 2,5% (dois por cento e meio) sobre o valor global do contrato de prestação dos serviços de fornecimento de alimentação para o Presídio de Viçosa, compreendidos no período de 26/02/2014 a 26/02/2017 no valor total de R\$ RS 47.403,57 e RESARCIMENTO referente à gramatura de marmitas abaixo do estipulado em contrato, sendo o ressarcimento no valor de R\$32,27 (trinta e dois reais e vinte e sete centavos), com base na alínea “c”, inciso II, do art. 38, no inciso I, do art.46, todos do Decreto Estadual nº 45.902/2012; e subsidiariamente, no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na alínea “b”, do subitem 13.1.2, do item 13.1, da Cláusula Décima Terceira, do Contrato nº 339039.03.2415.01.15, em desfavor da empresa Nutridores Indústria e Comércio de Refeições Ltda – CNPJ: 17.813.148/0001-48

MARCELO JOSE GONÇALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.

06 1025417 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, a contar de 25/10/2017, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, dos nomeados abaixo, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013, para provimento do cargo da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social:

ANDREA DE DEUS E SILVA;

PERSIA CRISTINA RIBEIRO SILVA.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.

Francisco Kupidowski

Secretário de Estado de Administração Prisional

06 1025412 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, a contar de 20/10/2017, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do nomeado em caráter precário Elson Resende de Souza, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, para provimento do cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau A da Secretaria de Estado de Administração Prisional, em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0000.17.046587-60000/000.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.

Francisco Kupidowski

Secretário de Estado de Administração Prisional

06 1025409 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, da Constituição Estadual, Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº 47.087, de 23 de novembro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 e o Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que atribuiu o conceito de infrequente ao servidor Acácio Souza Damasceno, MASP: 1382811-6, nos autos do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho.

DECIDE:

Acatar o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, determinando a exoneração por infrequência do servidor Acácio Souza Damasceno, MASP: 1382811-6, lotado no Presídio de Itabira, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, nível I, grau A, nos termos do art.38, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011, e art. 106, “c” da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.

FRANCISCO KUPIDOWSKI

Secretário de Estado de Administração Prisional

06 1025564 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	Nível	Justificativa	PROJETO/ATIVIDADE
Anna Luiza Ferreira De Assis	4	Com a consolidação da Diretoria de Planejamento Operacional na Subsecretaria de Integração de Segurança Pública, faz-se necessário atender a necessidade de recursos humanos que a nova estrutura necessita. Sendo assim, a referida servidora terá as seguintes atribuições: (I) Assessorar promoção e coordenação de projetos intersetoriais de policiamento orientado a problemas em nível estratégico (estadual), tático (municipal) e operacional (local), com a produção de diagnósticos, análises e avaliações, disseminando orientações metodológicas e assessorando a Secretaria de Estado de Segurança Pública e demais órgãos e atores envolvidos na celebração de compromissos e implementação de ações; (II) Assessorar nos estudos de procedimentos operacionais, de distribuição de responsabilidades temáticas e territoriais e a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros dos órgãos de segurança pública, justiça criminal de modo a propor ferramentas, ações e políticas que visem sua racionalização e otimização; (III) Assessorar realização de estudos que contribuam para o aprofundamento da compreensão sobre fenômenos de interesse da segurança pública, justiça criminal por meio da compilação, cruzamento e análise de dados primários e secundários de múltiplas fontes; (IV) Assessorar na proposição de políticas públicas setoriais, transversais e estruturais que possam contribuir para o aumento da eficácia, eficiência e efetividade dos órgãos de segurança pública, justiça criminal, para a solução de problemas de violência e criminalidade e para a melhoria das condições de segurança e convivência cidadã no estado de Minas Gerais.	Apoio à Administração Pública

Belo Horizonte, 29 de Setembro 2017.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

31 1024543 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL PRÊMIO BOAS PRÁTICAS E INOVAÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – Prorrogar até o dia 10 de Novembro de 2017 o prazo para inscrição dos projetos realizados no âmbito da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, conforme edital abaixo:

EDITAL
PRÊMIO BOAS PRÁTICAS E INOVAÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS - 2017
A Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais – SESP, em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG e a Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais – SEAP, resolve premiar projetos de boas práticas e inovações desenvolvidos no âmbito das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública de Minas Gerais.

1. DO OBJETO

1.1 O Prêmio visa reconhecer e valorizar projetos de abrangência estratégica/sistêmica ou operacional/local, os quais tenham sido planejados, implementados e avaliados no âmbito de cada uma das instituições participantes e que se caracterizem pela consecução de objetivos relacionados com os temas “Informação, Tecnologia e Comunicação”, “Legitimidade e Participação Social” ou “Eficiência e Otimização de Recursos”.

1.2 O tema “Informação, Tecnologia e Comunicação” consagra a tendência de intensificação na produção, utilização e circulação de informações cada vez mais complexas e aprofundadas, de modo a fundamentar a construção e implementação de políticas de segurança públicas baseadas em evidências. Para tanto, esse tema irá considerar projetos voltados para:

- a adoção, desenvolvimento ou implantação de novas soluções de tecnologia da informação e comunicação;
- a melhoria no funcionamento de soluções de tecnologia da informação e comunicação existentes;
- o desenvolvimento de novos processos ou metodologias para registro, tratamento, cruzamento, análise, utilização ou divulgação de informações;
- a melhoria de processos ou metodologias existentes para registro, tratamento, cruzamento, análise, utilização ou divulgação de informações; ou
- o compartilhamento de dados, informações, conhecimentos ou tecnologias entre órgãos de Segurança Pública (PMMG, PCMG, CBMMG, SESP e SEAP) e/ou entre estes e órgãos de outras esferas e instâncias governamentais (União, estados ou municípios) ou do Sistema de Justiça Criminal (Ministério Público ou Poder Judiciário).

1.3. O tema “Legitimidade e Participação Social” reforça o imperativo de fortalecer os instrumentos de transparência, accountability, participação social e controle social como forma de construir políticas e as práticas de segurança pública mais efetivas, democráticas e cidadãs. Para tanto, esse tema irá considerar projetos voltados para:

- o fortalecimento dos valores democráticos e de respeito aos direitos humanos na execução de ações, serviços ou políticas de segurança pública;
- a articulação ou fortalecimento de redes de proteção social e promoção da cidadania;
- a descentralização de autoridade para gestores locais visando a adequação de ações, serviços ou políticas de segurança pública às demandas ou necessidades comunitárias;
- a criação ou fortalecimento de instrumentos de transparência que instrumentalizem o controle social sobre os órgãos de segurança pública; ou
- a criação ou fortalecimento de ambientes, práticas, instrumentos ou eventos que incentivem a participação do cidadão na formulação, aperfeiçoamento ou avaliação ações, serviços ou políticas de segurança pública, de forma direta e simétrica.

1.4. O tema “Eficiência e Otimização de Recursos” reflete a necessidade de adequar as ações, serviços ou políticas de segurança pública à atual situação fiscal do Estado, buscando formas inovadoras de superar a limitação de recursos disponíveis. Para tanto, esse tema irá considerar projetos voltados para:

- a melhoria na qualidade dos serviços prestados sem grandes investimentos ou aumento duradouro nos custos ou recursos necessários;
- o desenvolvimento ou adoção de ferramentas ou soluções que tornem os processos de trabalho mais simples, ágeis, fáceis ou eficientes;
- o desenvolvimento ou adoção de ferramentas ou soluções que permitam a realização dos processos de trabalho com economia de recursos; ou
- a inovação na forma de realização dos processos de trabalho visando maximizar sua eficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar projetos realizados no âmbito da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais.

2.2. Não há limite quantitativo estabelecido para a inscrição de projetos que se enquadrem no escopo deste edital.

2.3. Não poderão ser inscrever projetos já premiados nas últimas 03 (três) edições do “Prêmio Qualidade da Atuação do Sistema de Defesa Social”.

2.4. Não poderão ser inscrever projetos nos quais tenha havido participação de integrante da Comissão julgadora, em qualquer etapa, desde a concepção até a avaliação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. Os projetos deverão ser apresentados por meio de artigo com a seguinte estrutura:

- Capa, contendo título do projeto e nome completo dos autores

- Folha de rosto, contendo título do projeto, nome completo dos autores,

instituição no âmbito da qual o projeto foi desenvolvido, tema ao qual se refere o projeto

- Sumário

- Desenvolvimento do Projeto, organizado nos seguintes tópicos:

- Concepção

- Fundamentação (situação ou problema que deu origem ao projeto, justificativa e referencial teórico)

- Objeto (o que seria feito?) e objetivo (para que seria feito?)

- Planejamento

- Desdobramento do projeto em etapas, entregas e metas

- Cronograma de atividades (planejado vs. realizado)

- Implementação

- Descrição do processo de implementação

- Obstáculos enfrentados e soluções adotadas

- Avaliação

- Entregas (outputs) e resultados (outcomes)

- Limitações e oportunidades de aperfeiçoamento

- Possibilidade de ampliação e/ou replicação

- Bibliografia

- Lista de Anexos

3.2. A parte de “Desenvolvimento do Projeto”, incluindo todos os seus tópicos, deverá ter no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, conforme as seguintes especificações:

- Tamanho de página A4;

- Margens de 2 cm (dois centímetros);

- Texto em fonte “Arial” ou “Times New Roman” tamanho 12 (doze);

- Espaçamento entre linhas de 1,5 (uma linha e meia);

- Recuo especial de primeira linha de 1,5 cm (um centímetro e meio).

3.3. A efetiva realização do projeto deverá ser comprovada por documentação anexa, a qual poderá incluir tanto documentação institucional não sigilosa (ex: memorandos, ofícios, publicações no diário oficial, atas ou memórias de reunião, listas de presença, cronogramas, avaliações, etc.), quanto documentação de fontes externas (ex: matérias jornalísticas ou de divulgação).

3.4. Poderão ser acrescentados como anexos quaisquer documentos que corroborem, ilustrem ou enriqueçam as informações sobre o projeto apresentadas no artigo, desde que observadas as seguintes diretrizes:

- Os arquivos anexos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico;

- Os arquivos anexos poderão conter documentos institucionais não sigilosos, textos, mapas, imagens, áudios, vídeos, links para sites na internet, além de artigos ou reportagens publicados em veículos de imprensa comum, especializada ou acadêmica;

- Os arquivos anexos deverão ser relacionados na parte “Lista de Anexos” do artigo, contendo o nome completo do arquivo e breve descrição de seu conteúdo;

- Os arquivos anexos deverão conter apenas informações que complementem o artigo; todas as informações essenciais para compreensão e julgamento do projeto deverão ser apresentadas no artigo, obedecendo o limite especificado.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão considerados inscritos os projetos entregues pessoalmente ou por correio no Protocolo Central da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada à Avenida Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG. CEP: 31.630-900. De segunda a sexta-feira, de 08h até as 17 horas do dia 10/11/2017

4.2. Os projetos deverão ser entregues em envelopes lacrados, constando a descrição “Prêmio Boas Práticas e Inovações da Secretaria de Estado de Segurança Pública” e o carimbo de “Reservado”, sendo que cada envelope deverá conter:

a) Uma cópia impressa do artigo;

b) Uma mídia digital (CD ou DVD) contendo com uma cópia digital do artigo em formato Adobe Reader (.pdf), além dos arquivos anexos.

4.3. As dúvidas deverão ser dirimidas por meio do e-mail [das@defesa-social.mg.gov.br].

4.4. O não atendimento a todos os requisitos apresentados no presente edital, dentro do prazo estabelecido, acarreta na desclassificação imediata do projeto.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação será feito por meio de análise da documentação apresentada.

5.2. Cada componente da Comissão de Avaliação concederá a cada projeto uma pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no ANEXO A deste edital.

5.3.A pontuação final de cada projeto será calculada a partir do somatório da média das pontuações atribuídas por cada componente da Comissão de Avaliação a cada item do artigo, conforme critérios estabelecidos no ANEXO A deste edital.

5.3.Somente serão premiados os projetos que alcançarem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.